

RESOLUÇÃO DPG nº 333/2023

Ajuste Orçamentário

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Realocar recursos entre mais de um programa de trabalho de mesmo órgão, conforme dotações consignadas no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela, com 07 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 333/2023
Tipo de Ajuste: Transposição (entre programas de mesmo órgão orçamentário).
Registro SIAF: Pedido 0760.23000021 / Processo 23003958 / Controle 23002096.
0760.28.846.99.9189 / 95 / 3.3 – ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Valor: R\$ 20.000,00
0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Valor: R\$ 20.000,00.